



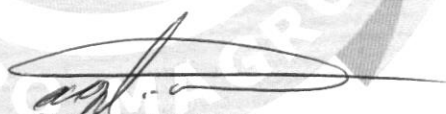
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Marcio Bosa, Gusto Juninho e Zé Menegusso. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Sr., Anderson Morais Lopes e Eduardo Brugnollo Mazaroto, onde analisaram o conteúdo do: **Projeto de Lei Nº 01/2019 de 16 de janeiro de 2019 Súmula: Concede recomposição geral anual de 6,08% aos servidores públicos efetivos, do Poder Executivo Municipal, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1998, na forma em que dispõe**". **Projeto de Lei Nº 02/2019 de 16 de janeiro de 2019. Concede recomposição geral anual de 6,08% aos servidores públicos efetivos Municipal, ocupantes de cargos de professor e professores de educação infantil, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe**. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


MARCIO BOSÁ
Presidente


GUSTO JUNINHO
Relator


ZÉ MENEGUSSO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 16 JAN. 2019


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, as onze horas e quarenta minutos, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: **ROBERTO LEAL, SANDRO DIAS E ARVINHO**. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson de Moraes Lopes e Eduardo Brugnolo Mazarotto onde analisaram o conteúdo do: Projeto de Lei Nº 01/2019 de 16 de janeiro de 2019 Súmula: Concede recomposição geral anual de 6,08% aos servidores públicos efetivos, do Poder Executivo Municipal, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1998, na forma em que dispõe". Projeto de Lei Nº 02/2019 de 16 de janeiro de 2019 Concede recomposição geral anual de 6,08% aos servidores públicos efetivos Municipal, ocupantes de cargos de professor e professores de educação infantil, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


ROBERTO LEAL
Presidente


SANDRO DIAS
Relator


ARVINHO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 16 JAN. 2019


Secretário